

## Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS 1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



## AUTOS DO PROCESSO Nº 1.031.253 - 2017 (DENÚNCIA)

Tratam os autos de Denúncia apresentada por Nilson Lopes de Melo Filho, em face do Processo Licitatório 1668/2017, Edital 071/2017 – Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guidoval. Em síntese, o denunciante alegou a existência de cláusulas restritivas e desnecessárias, além da falta de indicação de parcela de maior relevância para fins de apresentação de atestados técnicos. Por fim, indicou a necessidade de adoção por parte desta Casa de medidas acautelatórias, notadamente a suspensão do certame.

Concluída a análise inicial por esta Coordenadoria (peça nº 69), encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho (peça nº 68).

1<sup>a</sup> CFOSE/DFME, 02 de março de 2021.

Douglas Emanuel Nascimento de Oliveira

Analista de Controle Externo Coordenador da 1ª CFOSE TC 3274-1